



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4822/2010

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 007670 de 30 de junho de 2008;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 22/04/2010, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado;

CONSIDERANDO que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, conforme Artigo 40, § 1º inciso I da Constituição Federal,

DECRETA:

*Artigo 1º - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **CÉLIA DOS SANTOS**, matrícula nº. 3302-2, do cargo de **SERVENTE**, referência 1 “G”, admitida em 02 de fevereiro de 1994.*

Artigo 2º - Perceberá a servidora proventos proporcionais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajustes pelo RGPS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2010.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 7 de junho de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.